

Canoas, 20 de outubro de 2006.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CANOAS

Recebido em 20/10/06.

Kilau.

Secretaria

Ao Ministério Público de Canoas

URGENTE. (13:00hs).

13hs

Declarante: João M. Lippert, conforme já há descrição de informações pessoais em outros documentos, protocolados neste Ministério Público.

Nesta data, recebi uma ligação em meu celular (51) 91462571, precisamente às 11:03min, do número (51) 34721184. A pessoa, de voz masculina, a ligação foi atendida pela funcionária do Instituto Teses Sra. Dieneia da Rosa. A pessoa que ligava, pediu para falar comigo. Dieneia disse que minha pessoa não se encontrava no momento, e perguntou quem gostaria de falar com minha pessoa. A pessoa que ligava identificou-se como Koff Júnior. (Koff Jr é o juiz da 1ª Vara Cível do Fórum de Canoas que julgou o processo Nº 008.105.0000615-4; além de ser o mesmo juiz que determinou a desocupação da casa que reside em trinta dias).

Posto isto declaro a este Ministério Público minha conversação com o juiz Dr. Fábio Koff Júnior, que atendi a ligação ao encontrar a funcionária. Disse o juiz: "João Lippert, minha pessoa: sim. Disse o juiz: O que é que tu fostes reclamar na corregedoria a meu respeito? minha pessoa: Não reclamei nada, entretanto, pedi ao juiz corregedor, se o Sr. sabia do meu sequestro. Disse o juiz: Porque é que tu não reclamou para mim quando falou comigo no corredor do Fórum? A esta altura, o juiz parecia-me bastante descontrolado, falando com voz muito alta, e disse-me em tom ameaçador.

"VÁ PRO INFERNO!" Posto isto, sinto-me profundamente ofendido, constrangido, agredido e ameaçado pelo juiz Dr. Fábio Koff Júnior, do qual peço a interferência com a máxima urgência, em relação a agressão feita a minha pessoa pelo juiz Dr. Fábio Koff Júnior.

Des pedidos
↳ segue.

- 01) Que este Ministério Público intervenha neste caso com a máxima urgência. Mais do que nunca, temo pela minha vida, pela vida de meus três filhos e até mesmo pela vida a minha ex-mulher Sra. Elides Maria Lippert. Bem como pela vida da funcionária Sra. Dioneia Rodolfo da Rosa e sua filha menor Bruna Dartera.
- 02) Que a decisão do Juiz Fábio Koff Jr, em relação a desocupação do caso, que reside seja anulada e que o processo seja reenviado por outro juiz.
- 03) Que também, as denúncias de crimes que protocolou neste Ministério Público (contra minha pessoa praticados) sejam investigados com a máxima urgência. "Formação do quadrilha, sequestro, ameaças de morte, vestígios de coquetel molotov que encontrei em cima do telhado da casa que resido com 5 pessoas, vestígios parcialmente queimados). Crimes contra minha pessoa, segundo o homem que praticou meu sequestro Tironi Miquelin, o mesmo estava cumprindo ordens de Ruben Becker e Leonardo Becker. Que o sequestro seja reconstituído e que peritos façam análise dos vestígios de tecido parcialmente queimado e líquido encontrados no telhado da casa que resido.
- 04) Que o juiz Dr. Fábio Koff Jr. não mais dirija-se a minha pessoa, via telefone, nem por escrito, nem pessoalmente. Somente através da Corregedoria Geral de Justiça, através do juiz Corregedor Dr. Luciano André Lorekamm.

Sendo o que tinha para o momento. . .

JOÃO

~~MANOEL LIPPERT~~

OBS.: Documento feito de próprio punho, em razão de estarmos sem luz elétrica na residência.